SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

NÍVEL SUPERIOR

MATEMÁTICA

EDITAL 01, de 16 de janeiro de 2015.

O NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, com base na **Instrução Normativa 14**, de 06 de fevereiro de 2014, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiário de nível superior, para o curso de Matemática, para a Subseção Judiciária de PORTO ALEGRE.

I – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1.1. Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

a) estar matriculado em instituição de ensino conveniada com a Justiça Federal e frequentando, concomitantemente, pelo menos uma disciplina do curso relacionado ao estágio;

b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais no turno da tarde;

c) estar matriculado a partir do 3º semestre;

II – DAS VAGAS

2.1 O certame é destinado para provimento de uma vaga e para cadastro de reserva.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados deverão acessar o *site* www.jfrs.gov.br no menu 'Concursos e Estágios' – 'Vagas de estágio Subseção de Porto Alegre' e realizar o preenchimento da ficha de inscrição. O envio da ficha deverá ser feito para o e-mail: matematica@jfrs.gov.br .No título do e-mail o candidato deverá informar seu nome.

3.2 Serão aceitas apenas as inscrições recebidas entre os **dias 19 de janeiro e 02 de fevereiro de 2015.**

3.3 O candidato receberá confirmação por email do recebimento da inscrição em **até 02 (dois) dias úteis**. Caso contrário, deverá entrar em contato com a Seção de Psicologia pelo telefone (51) 3214.9061.

3.4 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado por ato da Direção do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

3.5 Do total das vagas de estágio, serão reservados 10% para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.7 A homologação das inscrições se dará em até 03 (três) dias úteis após o término do prazo das inscrições. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br).

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

IV - DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

4.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando:

a) original e cópia do documento de identidade;

4.3 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

4.3 O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

4.5 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permita o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.7 Data, hora e local de realização da prova serão divulgados no site www.jfrs.gov.br. **A data provável de aplicação das provas é 10 de fevereiro de 2015**.

4.8. O processo seletivo constará de uma prova objetiva, contendo 7 (sete) questões e abordará os seguintes conteúdos: conjuntos numéricos, juros simples, juros compostos, funções (1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica), análise combinatória (Princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações simples), raciocínio lógico.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham alcançado no mínimo 50% de acertos.

5.2 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante:

a) possuir maior percentual de carga horária ou dos créditos do curso concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

b) possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.3 O resultado da classificação final será publicado na página da internet (www.jfrs.gov.br) na data provável de **17 de fevereiro de 2015.**

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

6.2 O Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site www.jfrs.gov.br – menu 'Concursos e Estágios'.

6.3 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência.

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Comprovante de matrícula;

d) Currículo, no formato disponível no site www.jfrs.gov.br, menu ‘Concursos e Estágios’ - 'Vagas Subseção de Porto Alegre';

e) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites:

http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/.

f) Plano de atividades, quando solicitado pela instituição de ensino conveniada;

g) Ficha de Cadastro da Folha de Pagamento, disponível no site www.jfrs.gov.br, no menu ‘Concursos e Estágios’;

h) Declaração sobre processo judicial, disponível no site www.jfrs.gov.br, no menu ‘Concursos e Estágios’;

i) Declaração negativa de parentesco, disponível no site www.jfrs.gov.br, no menu ‘Concursos e Estágios’;

j) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal, disponível no site www.jfrs.gov.br, no menu ‘Concursos e Estágios’;

k) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.4 O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação indicada no item 5.3 nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.5 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.6 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do termo de compromisso junto 'a instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pelo Núcleo de Gestão Funcional.

6.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfrs.gov.br, menu 'Concursos e Estágios', podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Caruso da Rocha nº 600, Bairro Praia de Belas.

8.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); ao auxílio-transporte fixado em R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos), por dia efetivamente estagiado; a seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

8.5 O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

8.6 O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (www.jfrs.gov.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.8 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Chefe da Secretaria Administrativa.

LIA BERTUOL

DIRETORA DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **Lia Bertuol**, **Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 16/01/2015, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **2351797** e o código CRC **32CB3D4C**.